



ESTADO DO PIAUÍ.  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO** Nº 05/2011  
**PROCESSO AL** – 590/2011  
**AUTOR: MARDEN MENEZES E LUCIANO NUNES**  
**RELATOR: HÉLIO ISAIAS**

**I – RELATÓRIO**

Em caráter preliminar e para atender a boa técnica e para atender os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 com redação dada pela Lei nº 107, de 24 de maio de 2001 e a Lei Ordinária Estadual nº 5.816, de 01 de julho de 2009, que Dispõe sobre a elaboração, a redação e a alteração das leis no Estado do Piauí, apresentamos o Substitutivo, que passa a fazer parte integrante do parecer.

Nos termos do art. 34, I, alínea “a” do regimento Interno esta Comissão se manifestou quanto aos Aspectos Regimental e Técnico legislativo e atende o disposto dos arts. 63, V XI da Constituição Estadual, c/c os arts. 27, VI, “d”, 96, I, “d” e 105 do mesmo Regimento.

A proposição deverá encaminhada à Mesa Diretora para emitir o parecer nos termos dos artigos 212 e 213 do Regimento Interno.

Por o substitutivo atender aos dispositivos constitucional regimental e boa técnica legislativas, opinamos pela sua aprovação.

*Handwritten signature of Helio Isaias*

APROVADO A UNANIMIDADE
em, <u>31</u> / <u>05</u> / <u>11</u>
Presidente da Comissão de
<u>Justiça</u>

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Terésina, 09 de maio de 2011.

Dep. **HÉLIO ISAIAS**

*Handwritten signature*